



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA
Coordenação de Educação Esportiva - SUDESB/DG/DFE/CEDE

ANEXO II

PLANO DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO nº 63/2024

Álvaro Gonçalves de Oliveira Filho, Matrícula nº 69.446197

INTRODUÇÃO

O acompanhamento, monitoramento e a avaliação são ferramentas de gestão essenciais para subsidiar a tomada de decisão fundamentada em informações. É o conjunto de atividades articuladas e sistemáticas que objetivam a aferição dos resultados, a correção de rumo na execução da parceria, a conformidade das obrigações pelas partes, inclusive prestação de contas, bem como a transparência e o controle social, onde:

O acompanhamento corresponde à atividade de registro e documentação do processo de execução da parceria que consubstanciará o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, a ser elaborado pelo Gestor da Parceria.

O monitoramento é o exame contínuo do desempenho da parceria com a finalidade de otimizá-lo, realizado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação com base nas informações do acompanhamento, podendo gerar recomendações de melhoria.

A avaliação é o julgamento dos resultados alcançados pela parceria, baseado nos critérios, indicadores e parâmetros estabelecidos no instrumento pactuado, a fim de contribuir para o seu aperfeiçoamento, a melhoria do processo decisório, o aprendizado institucional e aumento da responsabilidade com ética.

Nesse sentido, foi elaborado este Plano de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, que contempla o planejamento das atividades a serem executadas para o monitoramento e a avaliação da parceria celebrada entre a **Federação Bahiana de Ginástica**, através do **Termo de Fomento nº 63/2024**.

Este plano contém ainda a indicação dos recursos humanos e tecnológicos a serem empregados na execução das atividades do acompanhamento, monitoramento e avaliação.

2. OBJETIVO

Orientar os envolvidos no processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação da parceria celebrada em **Federação Bahiana de Ginástica** e a **Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB**, por do **Termo de Fomento nº 63/2024** que tem por objeto o apoio financeiro para fazer frente às despesas de material esportivo, fardamento, recursos humanos, eventos, material de divulgação, premiação, assessoria com concessionárias, aluguel, e outros materiais do projeto **“Casa de Ginástica da Bahia – CAGIBA - Centro**

Excelência Loterias Caixa Jovem Promessa de Ginástica Artística, Centro de Treinamento de Base e Rendimento em Ginástica Artística,” conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I, constante no Proc SEI nº 069.1459.2024.0003885-83”, a ser realizado no período de 1º/8/2024 a 31/7/2025.

OBJETO DA PARCERIA

Realização da ***Casa de Ginástica da Bahia – CAGIBA - Centro de Excelência Loterias Caixa Jovem Promessa de Ginástica Artística, Centro de Treinamento de Base e Alto Rendimento em Ginástica Artística*** vinculado ao Plano Plurianual 2024/2027, por meio do:

Programa: 414 – ESPORTE POR TODA PARTE

Compromisso: 01. Promover a prática de atividades físicas, do esporte de participação, educacional e o lazer comunitário, considerando as vocações territoriais.

Indicador: 01 – Número de municípios atendidos por atividades de esporte de participação e lazer realizados – 01 (Salvador);

02 – Número de atividades de esporte de participação e lazer realizadas – 01 (um núcleo).

PÚBLICO ALVO

Democratizar o acesso ao esporte institucional de qualidade, como forma de inclusão social de 200 (duzentas) crianças e adolescentes, na faixa etária de 05 a 16 anos na realização da ***Casa de Ginástica da Bahia – CAGIBA - GA - Centro de Excelência Loterias Caixa Jovem Promessa de Ginástica Artística - Centro de Treinamento de Base e Alto Rendimento em Ginástica Artística*** por meio da parceria com o Governo do Estado, através da Superintendência dos Desportos da Bahia – SUDESB.

RESPONSÁVEIS PELO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Termo de Fomento nº 63/2024, será fiscalizado e acompanhado pelo servidor Álvaro Gonçalves de Oliveira Filho, Coordenador de Educação Esportiva, matrícula nº 69.446.197-7, na condição de Gestor da Parceria, conforme Portaria nº. 57/2020, publicada no Diário Oficial do Estado de 06 de outubro de 2020 e monitorado e avaliado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para esta finalidade, conforme Portaria nº 142/2021, publicada no DOE de 20/11/2021, composta pelos seguintes membros:

Susi Crystiane Santiago Dócio - matrícula nº 69.446.078-5

Maria Amélia Ramon Britto - matrícula nº 69.279.271-2

Ana Cristina Barreto Rehen de Souza - matrícula nº 69446073

Bernadete de Lourdes Marsicano Araújo - matrícula nº 69.446.630-9

Ilma Lima de Jesus - matrícula nº 92053059.

O responsável da SUDESB, pelo acompanhamento da prestação de contas enviada pela entidade, será a Coordenadora de Contratos e Convênios, Ivanildes Machado Vilas Boas Souza, matrícula nº. 69.605102-9, telefone (71) 3198-0526.

Será utilizado para cumprimento dos procedimentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação o apoio técnico de profissionais da Diretoria de Fomento ao Esporte, mediante designação do Gestor da Parceria.

3. TÉCNICAS E INSTRUMENTOS SUBSIDIÁRIOS DO ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Para o acompanhamento, monitoramento e avaliação serão aplicadas as seguintes técnicas e instrumentos:

O monitoramento da OSC por esta autarquia acontecerá por comunicação direta e indireta. Rotineiramente a Coordenação de Educação Esportiva – CEDE realizará visita aos campos de execução do projeto, seguindo o **Cronograma 4.2.1**, os eventos agendados serão acompanhados de acordo com as datas do monitoramento das ações previstas no Plano de Trabalho.

O canal de comunicação entre a parceria será aberto, tanto pela interlocução institucional convencional, como também por telefone e e-mails. Desta forma se dinamizam as ações e aproxima a Instituição desta autarquia. O objetivo principal é o de promover a máxima orientação à OSC, a fim de garantir a boa execução do projeto, por conseguinte excelência dos atendimentos aos usuários.

Em consonância com o Plano de Trabalho acordado, a liberação dos recursos financeiros para a execução do Objeto, na ordem de **R\$ 429.594,08 (quatrocentos e vinte e nove mil, quinhentos e noventa e quatro reais**

e oito centavos) em 02 (duas) parcelas conforme quadro abaixo:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO	1º parcela após a publicação do termo no Diário Oficial do Estado.	2º parcela após apresentação dos relatórios técnicos e fotográficos, equivalente aos 04 (quatro) primeiros meses de execução do projeto, avaliados pela DFE, com o parecer que ateste a execução do projeto e a apresentação da prestação de contas da 1ª parcela;
I	1ª parcela limitada a R\$ 255.392,50	2ª parcela limitada a R\$ 174.201,58

Os Instrumentos que subsidiam o acompanhamento, monitoramento e a avaliação do Objeto são:

- Nome completo do Supervisor e Coordenador Geral com email e telefone para contato;
- Documentação dos Profissionais contratados (currículos, Carteira de Identificação Profissional), descrevendo as modalidades e suas competências (cópia); (apenas no 1º Relatório encaminhado pela Instituição);
- Exames Admissionais; (cópia); (apenas no 1º Relatório encaminhado pela Instituição);
- Cópia das Carteiras de Trabalho assinadas;
- Comprovantes digitalizados de pagamentos e despesas efetuadas em cumprimento previsão de receitas e despesas contidas no plano de trabalho pactuado.
- Relatório descritivo trimestral conforme modelo encaminhado por email pela Coordenação de Educação Esportiva – CEDE, elaborado e assinado pelo Coordenador do Projeto;
- Relatório Mensal dos professores;
- Fotos do material esportivo e fardamentos adquiridos com o recurso do Convênio;
- Fotos das aulas devidamente identificadas;
- Relação Geral dos alunos com RG, CPF e endereço (Excel); (modelo encaminhado pela CEDE);
- Relação dos alunos por modalidade (Excel); (modelo encaminhado pela CEDE)
- Lista de presença dos alunos por modalidade;
- Atas das reuniões pedagógicas devidamente datadas e assinadas.

2 VISITA TÉCNICA IN LOCO

Responsável: Álvaro Gonçalves de Oliveira Filho, Matrícula nº 69.446197.

Serão realizadas visitas técnicas “*in loco*”, cujos resultados serão circunstanciados em relatório específico, de acordo com modelo constante do Anexo V da Instrução Normativa, que será enviado à **Casa de Ginástica da Bahia – CAGIBA - GA - Centro de Excelência Loterias Caixa Jovem Promessa de Ginástica Artística - Centro de Treinamento de Base e Alto Rendimento em Ginástica Artística** para conhecimento, esclarecimentos e providências, se for o caso, conforme as especificações abaixo:

3.2.1 Técnicas e Instrumentos:

As técnicas e os instrumentos de acompanhamento e avaliação utilizados serão: observação direta nas visitas; registro fotográfico e documental, comparativo com os Relatórios de Execução encaminhados pela Instituição, além do acompanhamento das mídias sociais.

3 ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Responsável: Responsável pela Análise da Prestação de Contas da Execução Financeira: **IVANILDES MACHADO VILAS BOAS SOUZA** – Coordenadora de Contratos e Convênio – **CCTL Matrícula: 69.605102-9**

A análise da prestação de contas considerará:

- ✓ apreciação das informações previstas no plano de trabalho;
- ✓ relatórios técnicos de monitoramento e avaliação emitidos em períodos anteriores;
- ✓ análise do relatório de execução do objeto (Anexo VI – Modelo de Relatório de Execução do Objeto);
- ✓ análise do relatório da execução financeira nos casos de não alcance de metas e indícios de irregularidade na aplicação dos recursos, para as parcerias com valor global até R\$250 mil, (Anexo VII - Modelo de Relatório de Execução Financeira);
- ✓ Roteiro para Acompanhamento, Monitoramento, Avaliação, Análise da prestação de Contas e Encerramento das Parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC, anexo único do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

3.3.1 Cronograma:

QUADRO 3 – CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO

Prestação de Contas Pela OSC	Período/Vigência	Data limite para entrega pela OSC	Data limite para emissão do Parecer Técnico do Gestor da Parceria
1ª Prestação de conta parcial	01/08/2024 a 14/12/2024	14/03/2025	03/04/2025
Prestação de conta final	01/01/2025 a 31/07/2025	29/10/2025	28/11/2025

4.2.2 Técnicas e Instrumentos:

Ocorrerá a análise documental de relatórios fotográficos, notas fiscais dos materiais esportivos e fardamentos adquiridos, do contrato firmado com os recursos humanos, exames admissionais e demissionais e sua respectiva nota fiscal, materiais de divulgação com as suas respectivas notas fiscais, bens permanentes com as suas respectivas notas fiscais. De acordo com a Cláusula Oitava do Termo de Fomento, a Prestação de Contas Final apresentada pela Organização da Sociedade Civil ocorrerá da seguinte forma:

- Até 90 (noventa) dias após o término da vigência deste instrumento de parceria, podendo este prazo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado pela OSC e aprovado pela administração pública.

Conforme Plano de Trabalho acordado será glosado valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente, de acordo com os parâmetros abaixo:

G -PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Alcance das Metas:

Maior ou igual a 80% - Meta Cumprida

Entre 60% a 79% - Meta cumprida parcialmente

Menor ou igual a 59% - Meta Descumprida

Alcance das Metas:

Igual a 100% - Meta Cumprida

Menor que 100% - Meta Descumprida

H. PARÂMETROS PARA GLOSA

Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente, de acordo com os parâmetros abaixo:

META CUMPRIDA - NÃO GLOSA

META CUMPRIDA PARCIALMENTE – GLOSA O VALOR EQUIVALENTE AO ITEM DA META NÃO CUMPRIDA.

META DESCUMPRIDA - GLOSA 100% DO ITEM CUSTEADO

4.3.3 Recursos Humanos:

Ivanildes Machado Vilas Boas Souza - Coordenadora de Contratos e Convênio – Matrícula: 69.605102-9.

4.3.4 Recursos Logísticos:

Não haverá custos relativos a logística, uma vez que a supracitada análise ocorrerá nas dependências da SUDESB, mediante a entrega de toda documentação acima descrita.

4. RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação será elaborado, com base no resultado das técnicas previstas neste Plano e em conformidade com o modelo constante no anexo III da Instrução Normativa de Monitoramento e Avaliação, de modo a atender o conteúdo previsto nos incisos I a VI, do §1º do art. 59 da Lei nº 13.019/2014. O Relatório independe da apresentação da prestação de contas pela OSC Celebrante.

QUADRO 4 – CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO, ENTREGA E HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Relatório	Período Avaliado	Data limite para emissão e entrega à Comissão de M&A	Data limite para Homologação
1º Relatório	19/08/2024 a 14/12/2024	10/11/2024	25/12/2024
2º Relatório	06/01/2025 a 31/03/2025	10/04/2025	25/05/2025
3º Relatório	01/04/2025 a 31/07/2025	10/08/2025	24/09/2025

O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, após homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, deverá ser encaminhado ao administrador público do órgão ou entidade e à OSC celebrante, bem como, na plataforma eletrônica, quando disponível.

REUNIÕES DE MONITORAMENTO

Os Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação homologados subsidiarão a realização imediata de reuniões de monitoramento, que deverão ocorrer entre o Gestor da Parceria e representante da Organização da Sociedade Civil, de acordo com o cronograma constante do Quadro 5, com o objetivo de discutir sobre a execução da parceria, fazer encaminhamentos e pactuar ações corretivas ou de melhoria, visando a boa execução da parceria. Estas reuniões deverão ser disponibilizadas em ata validada pelos partícipes e anexada no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

QUADRO 3 – CRONOGRAMA DE REUNIÕES DE MONITORAMENTO

REUNIÃO	DATA
1ª	19/09/2024
2ª	11/03/2025

ANEXO

I - Roteiro para análise do acompanhamento, monitoramento avaliação, prestação de contas e encerramento das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

ENCAMINHAMENTO

Após conclusão deste PAMA, o gestor da parceria encaminha o presente à DFE e a Comissão de monitoramento, para conhecimento e providência a cerca da parceria existente.

Salvador, 13 de Agosto de 2024.

Álvaro Gonçalves de Oliveira Filho
Gestor da Parceria



Documento assinado eletronicamente por **Álvaro Gonçalves de Oliveira Filho, Coordenador de Educação Esportiva**, em 14/01/2025, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00106026003** e o código CRC **8DE716B5**.

Referência: Processo nº 069.1459.2024.0003885-83

SEI nº 00106026003